

# **XXXV ENCONTRO NACIONAL DE CONTADORES**

**VISÃO DAS AUDITORIAS EXTERNAS SOBRE O IFRS**

**PAPEL E RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL  
DE CONTABILIDADE**

**PAULO RICARDO PINTO ALANIZ  
SOCIO-DIRETOR DA BDO  
DIRETOR DO IBRACON**

**DEZEMBRO DE 2009**

## ADOÇÃO DO IFRS NO MUNDO

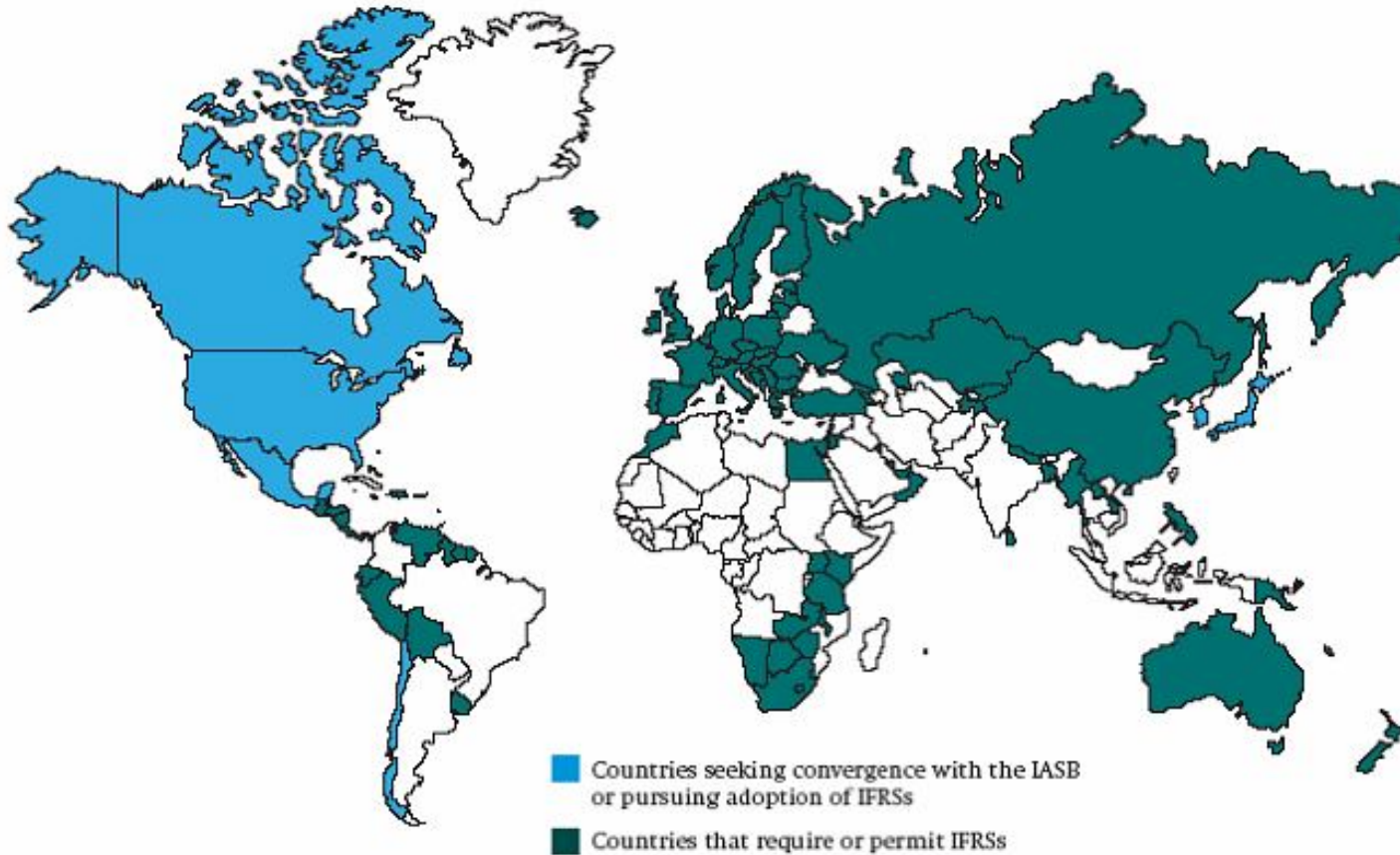
- Atualmente mais de 100 países estão adotando, permitindo o uso ou desenvolvendo uma política formal de convergência com o IFRS.
- Canadá convergirá para IFRS em 2011.
- China anuncia o compromisso de convergir substancialmente para o IFRS com relação à companhias listadas em 2007.
- Trabalhos de convergência em avanço nos EUA(2009/2014) e Japão(2015/2016), bem como processo em direção à eliminação de requerimento de reconciliação do IFRS para US GAAP para companhias européias listadas na Bolsa de Valores de NY até 2009.

## Quais desenvolvimentos ocorridos em 2005?

IFRS adotado na União Européia, Austrália, Hong Kong e África do Sul, entre outros.

**PROGRESS TOWARDS GLOBAL ADOPTION OF IFRSs**

More than 100 countries require or permit the use of International Financial Reporting Standards (IFRSs), or are converging with the IASB's standards.



## PRINCIPAIS VANTAGENS - IFRS

Reforça a imagem e a credibilidade, com maior transparência;

Possibilidade de preparar um balanço único, cobrindo as necessidades locais e internacionais;

Empresas competem em mercados não mais limitados a um único país ou continente – internacionalização dos princípios contábeis é fundamental;

Participação da comunidade internacional no desenvolvimento das IFRS: desenvolvidas em processo público, considerando interesses num aspecto multinacional;

Balanços em IFRS são atualmente aceitos pelas bolsas de valores da União Europeia e até 2009 também pela SEC, sem reconciliação para US GAAP.

## A CONTABILIDADE NO BRASIL NOS ÚLTIMOS 30 ANOS

Decreto-Lei 2627 de 26/09/1940 – legislava sobre sociedades anônimas;

Lei 6385 de 07/06/1976 – criou a CVM;

Lei 6404 de 15/12/1976 – revogou o Decreto-Lei 2627 – 36 anos;

Alterações da Lei 6385/76 e 6404/76:

Lei 9447 de 14/03/1997;

Lei 9457 de 05/05/1997;

Lei 10.303 de 31/10/2001;

Lei 11.638 de 28/12/2007 – 31 anos depois;

Lei 11.941 de 27/05/2009(MP 449 de 03/12/2008);

## **A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA**

Comitê Gestor da Convergência no Brasil

Composto por:

Conselho Federal de Contabilidade – CFC;

Instituto Brasileiro de Auditores Independentes – IBRACON;

Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

Banco Central do Brasil – BACEN;

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

## **ESTRUTURA DO CFC PARA CONVERGÊNCIA**

Grupos de Estudos – GE's no CFC:

- 1- GE de Perícia;
- 2- GE de Contabilidade;
- 3- GE de Cooperativa;
- 4- GE de Natureza Ambiental;
- 5- GE de Terceiro Setor;

## ESTRUTURA DO CFC PARA CONVERGÊNCIA

Grupos Assessores – GA's

GA 01- revisão/atualização da Resolução CFC nº 750/93 e 774/94;

GA 02- Análise da Equivalência das normas convergidas ao conteúdo das NBC's

Grupo de Trabalho – GT

GT de normas do IASB

## **CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA**

CPC – Elabora pronunciamentos a partir de normas do IASB;

CFC – Transforma pronunciamentos do CPC em NBC

Reguladores – CVM, BACEN, SUSEP e AR's

Homologam pronunciamentos do CPC.

## **RESOLUÇÃO 1.159/09 (APROVA COMUNICADO TÉCNICO CT 01)**

As definições da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 (MP449/08) devem ser observadas por todas as empresas, inclusive as constituídas sob a forma de limitadas;

As entidades, sem fins lucrativos, devem observar a legislação aplicável e as normas brasileiras de contabilidade(NBC's) específicas;

A nova classificação das contas contábeis deve ser observada na elaboração das demonstrações contábeis a partir de 31/12/2008;

## **POSICIONAMENTO DO CFC**

Vedado a todas as entidades a efetivação de novas reavaliações;

A não manutenção de saldo na conta de Lucros/Prejuízos acumulados só pode ser exigida para as sociedades por ações

## A QUEM A CONVERGÊNCIA ATINGE

A CVM Comissão de Valores Mobiliários através da Instrução nº 457/07 determina que as Companhias abertas deverão, a partir do exercício findo em 2010, apresentar suas demonstrações contábeis consolidadas adotando o padrão contábil internacional (IFRS)

## A QUEM A CONVERGÊNCIA ATINGE

O Banco Central do Brasil – BACEN emitiu o Comunicado 14.259/06 determinando que as demonstrações de instituições financeiras sejam preparadas com base no IFRS a partir de 2010.

## A QUEM A CONVERGÊNCIA ATINGE

### CONVERSÃO

É a transformação geral para um novo conjunto de normas contábeis;

### CONVERGÊNCIA

É a nova redação dada a uma norma contábil de cada vez

## A QUEM A CONVERGÊNCIA ATINGE

Empresas de capital aberto e instituições financeiras  
CONVERTER suas demonstrações contábeis em 2010  
para o padrão IFRS, e;

Demais empresas  
CONVERGIR naturalmente para o IFRS na medida  
que o CPC e o CFC forem convertendo as normas  
brasileiras (BRGAAP's) em IFRS ao longo dos  
próximos anos.

## FRAMEWORK

*O Framework contém indicações:*

- Para as tarefas e as partes necessárias para fechamento das demonstrações contábeis conforme o IFRS.
- Dos princípios básicos contidos nas normas internacionais de contabilização.
- Para a definição e valorização dos ativos e passivos, bem como das receitas e despesas.
- Para eventuais conceitos do patrimônio líquido e sua preservação.

## ELEMENTOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONFORME IFRS

Um fechamento conforme o IFRS contém:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração de Resultados
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Notas explicativas (Disclosures):
  - Princípios e comentários.
  - Entre outros, relatório sobre segmentos da atividade operacional para empresas de capital (Segment Reporting).

Para detalhes, ver IAS 1, IAS 7, IAS 14.

## PRINCÍPIOS DE CONTABILIZAÇÃO

Restrições para informações relevantes e fidedignas

- Atualidade
- Equilíbrio entre custos e benefícios
- Equilíbrio na aplicação de princípios competitivos

Conceitos básicos

- Regime de competência
- Continuidade da empresa

Exigências de qualidade nas demonstrações contábeis

- Compreensíveis
- Relevância para a tomada de decisões
- Fidedignas
- Comparabilidade
- Consistência
- Complemento pelo IAS 1

- Autênticas
- Substancia sobre a Forma (consideração econômica)
- Livres de arbitrariedade
- Prudência
- Integridade

- Continuidade
- Consistência da apresentação
- Materialidade
- Comparatividade das informações

## NBC HOMOLOGADAS PELO CFC

Assunto	CPC	Norma Brasileira	Norma Internacional
Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis	CPC - 00	NBCT 01	Framework
Redução ao valor Recuperável de Ativos	CPC - 01	NBC T 19.10	IAS 36
Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	CPC - 02	NBC T 7	IAS 21
Demonstração dos Fluxos de Caixa	CPC - 03	NBC T 3.8	IAS 7
Ativo Intangível	CPC - 04	NBC T 19.8	IAS 38
Divulgação sobre partes relacionadas	CPC - 05	NBC T 17	IAS 24
Operações de Arrendamento Mercantil	CPC - 06	NBC T 10.2	IAS 17
Subvenções e Assistências Governamentais	CPC - 07	NBC T 19.4	IAS 20
Custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários	CPC - 08	NBC T 19.14	IAS 39

## NBC HOMOLOGADAS PELO CFC

Assunto	CPC	Norma Brasileira	Norma Internacional
Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	CPC - 09	NBC T 3.7	Não tem
Pagamento baseado em ações	CPC - 10	NBC T 19.15	IFRS 02
Contratos de Seguro	CPC -11	NBC T 19.16	IFRS 04
Ajuste a valor presente	CPC - 12	NBC T 19.17	Não tem
Adoção Inicial da Lei no. 11.638/07 e da Medida Provisória no. 449/08	CPC -13	NCT 19.18	Não tem
Instrumentos Financeiros	CPC - 14	NBC T 19.19	IAS 39 e 32
Entidades de Incorporação Imobiliária	OCPC - 01	NBC T 10.23	Não tem
Estoques (*)	CPC - 16	NBC T 19.20	IAS 2
Contratos de Construção (*)	CPC -17	NBC T 19.21	IAS 11
Custos de Empréstimos (*)	CPC – 20	NBC T 19.22	IAS 23

## NBC HOMOLOGADAS PELO CFC

Assunto	CPC	Norma Brasileira	Norma Internacional
Combinação de Negócios (*)	CPC - 15	NBC T 19.23	IFRS 3
Demonstração intermediária (*)	CPC - 21	NBC T 19.24	IAS 34
Informação por segmentos (Segmentos operacionais) (*)	CPC - 22	NBC T 19.25	IFRS 08
Imobilizado (*)	CPC - 27	NBC T 19.1	IAS 16
Propriedades para investimentos (*)	CPC - 28	NBC T 19.26	IAS 40
Políticas contábeis- Mudança de estimativa e erro (*)	CPC - 23	NBC T 19.11	IAS 8
Provisão e Passivo e Ativo Contingentes (*)	CPC - 25	NBC T 19.7	IAS 37
Eventos Subseqüentes	CPC - 24	NBC T 19.12	IAS 10
Apresentação das demonstrações contábeis	CPC - 26	NBC T 3 e NBC T 6	IAS 01

## AINDA NÃO HOMOLOGADOS PELO CFC

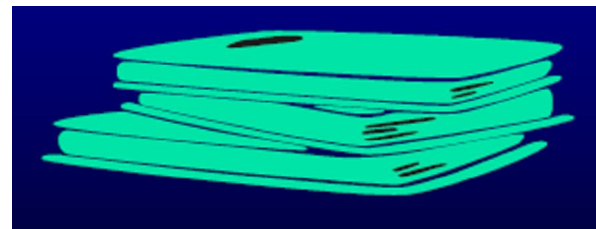
Assunto	CPC	Norma Brasileira	Norma Internacional
Ativos Biológicos	CPC - 29		IAS 41
Receitas	CPC - 30		IAS 18
Ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas	CPC - 31		IFRS 05
Tributos sobre o Lucro	CPC - 32		IAS 12
Benefício pós emprego	CPC - 33		IAS 19
Exploração e avaliação de receitas minerais	CPC - 34		IFRS 06
Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	CPC - 38		IAS 39
Instrumentos Financeiros: Apresentação	CPC - 39		IAS 32
Instrumentos Financeiros: Evidenciação	CPC - 40		IFRS 7
Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação	CPC - 14 (R1)		IAS 39

## REGRAS X PRINCÍPIOS

REGRAS

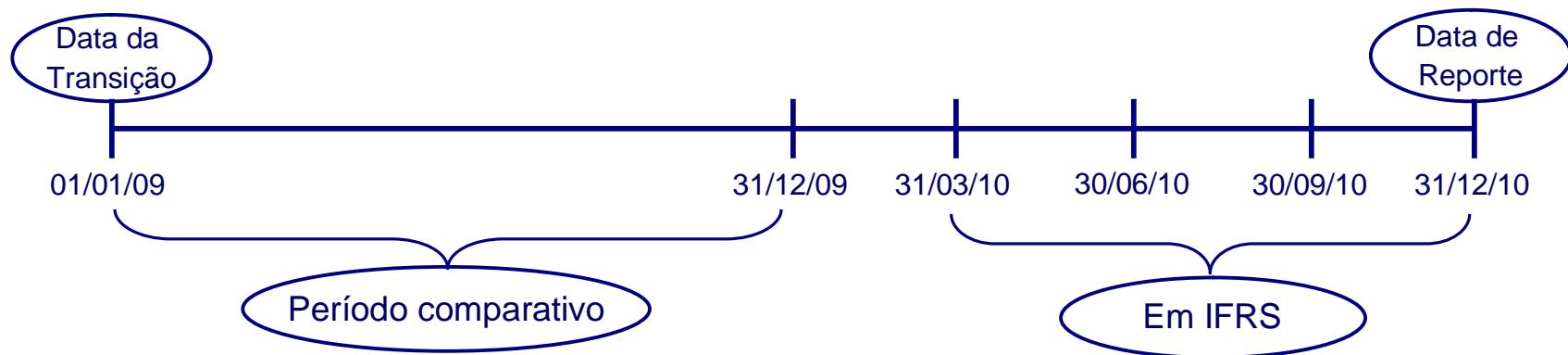


PRINCÍPIOS



## BASE COMPARATIVA

1. Necessidade de elaboração de demonstrações contábeis comparativas. Desta forma, considerando a data de reporte da **EMPRESA** em IFRS seja 31 de dezembro de 2010, a data de transição para IFRS será 1 de janeiro de 2009, de forma a produzir demonstrações contábeis em IFRS em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010.



### Requerimentos IFRS Aplicáveis:

IFRS 1 - First-time Adoption of International Financial Reporting Standards

IAS 1 – Presentation of Financial Statements

## CONSIDERAÇÕES SOBRE VALOR JUSTO

### NIVEIS DE MENSURAÇÃO

#### Nível I

- 1- Valor da cotação do ativo observável no mercado.
- 2- Qualquer ajuste deve ser consistente com o que os participantes do mercado podem realizar.

#### Nível II

- 1- Valor da cotação de ativos comparáveis/similares no mercado.
- 2- Todos “inputs” devem ser consistentes com os que os participantes do mercado usariam

## CONSIDERAÇÕES SOBRE O VALOR JUSTO

### Nível III

- 1- Valores derivados de técnicas de avaliação, utilizando premissas não-observáveis com a possibilidade de substituir o custo histórico e prover uma estimativa do valor a ser recuperado.

### Metodologias

Abordagem de mercado – método de múltiplos de mercado;

Abordagem da receita- fluxo de caixa descontado

Abordagem do custo – método do custo de reposição

## **PAPEL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE**

A contabilidade é a linguagem dos negócios

Globalização, fusão, privatização, contratos internacionais – requer sensibilidade econômica e conhecimento contábil;

Consultor e conselheiro da organização das empresas e responsável pela informação estratégica;

Credibilidade e transparência;

## **MUDANÇAS DE POSTURA**

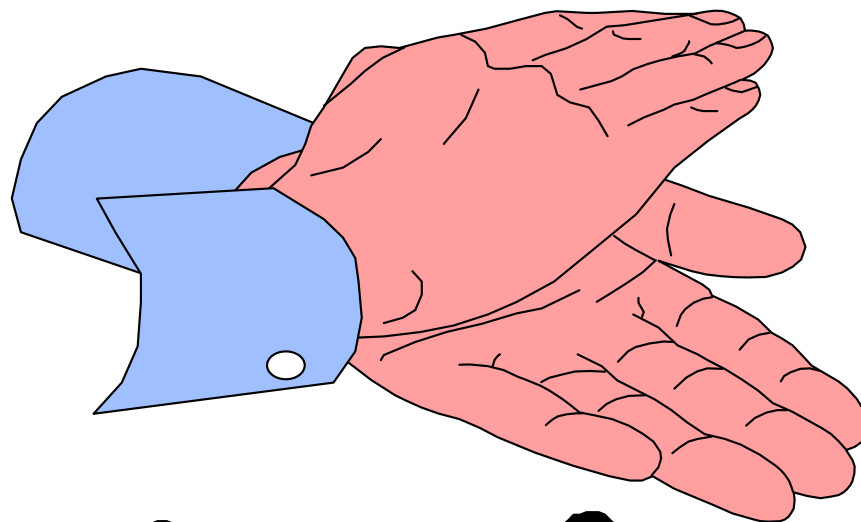
Essência sobre a forma;

Primazia da análise de riscos e benefícios sobre a propriedade jurídica;

Normas orientadas em princípios e julgamentos

aumenta o poder e a responsabilidade dos profissionais de contabilidade.

**XXXV ENACON**



**PARABÉNS PARA O PROFISSIONAL CONTADOR**